



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 002/2022

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à JOSÉ APARECIDO FERREIRA, CPF 435.559.006-25, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade de avicultura de corte e reprodução, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado na Rodovia BR 262, Km 434 , Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19°53'42,21"S e LONG/X 44°53'26,69"O, no Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 14378/2005/005/2016 e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris CAP, em reunião do dia 27/04/2022.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 29799/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 3,5 m³/h; Coordenadas Geográficas: 19°53' 22.36"S e 44°46'58.48"W.

Processo de Outorga nº 29800/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 2,5 m³/h; Coordenadas Geográficas: 19°54' 2"S e 44°53'13"W.

Processo de Outorga nº 29801/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 5,5 m³/h; Coordenadas Geográficas: 19°54' 2" S e 44°53'13" W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 27/04/2032.

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

**Kamila Esteves Leal
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 06/05/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 45950411 e o código CRC **8F5B4135**.